



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA  
ESTADO DE SÃO PAULO

**DECRETO N.º 044, DE 10 DE ABRIL DE 2007.**

“Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento do Município”

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de acordo com a autorização legislativa conferida pelo artigo 17, inciso III, da Lei n.º 1.282, de 27 de julho de 2006 ( Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO),

**Art. 1º** Fica aberto um crédito de **R\$. 889.000,00** (oitocentos e oitenta e nove mil reais), suplementar ao Orçamento do Município, observando-se as classificações Institucionais, Econômicas e Funcionais Programáticas seguintes:

**SUPLEMENTAÇÃO**

01.04.01 - 04.122.0006.2006 - 3.3.90.39.00 - 58		
Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	.....	100.000,00
01.05.01 - 04.123.0007.2007 - 3.3.90.91.00 - 81		
Sentenças Judiciais - precatórios	.....	5.000,00
01.10.01 - 12.122.0027.2015 - 3.1.90.94.00 - 194		
Indenizações trabalhistas	.....	9.000,00
01.10.03 - 12.361.0029.2017 - 3.3.90.30.00 - 226		
Material de consumo	.....	120.000,00
01.10.03 - 12.361.0029.2017 - 3.3.90.39.00 - 232		
Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	.....	290.000,00
01.10.06 - 12.365.0032.2020 - 3.3.90.30.00 - 261		
Material de consumo	.....	120.000,00
01.11.01 - 27.812.0035.2023 - 3.3.90.30.00 - 281		
Material de consumo	.....	15.000,00
01.13.01 - 08.244.0037.2025 - 3.1.90.94.00 - 328		
Indenizações trabalhistas	.....	10.000,00
01.14.01 - 10.122.0042.2031 - 3.1.90.94.00 - 346		
Indenizações Trabalhistas	.....	20.000,00
01.14.01 - 10.122.0042.2031 - 3.3.90.32.00 - 351	fonte de recurso 05	
Material de distribuição gratuita	.....	100.000,00
01.14.01 - 10.122.0042.2031 - 3.3.90.39.00 - 356		
Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	.....	100.000,00
<b>TOTAL</b>	.....	<b>889.000,00</b>

**Art. 2º** O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto, com recursos a que alude o inciso III do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1.964, a saber:

**REDUÇÃO**

01.04.01 - 04.122.0006.2006 - 4.4.90.52.00 - 63		
Equipamentos e material permanente	.....	100.000,00



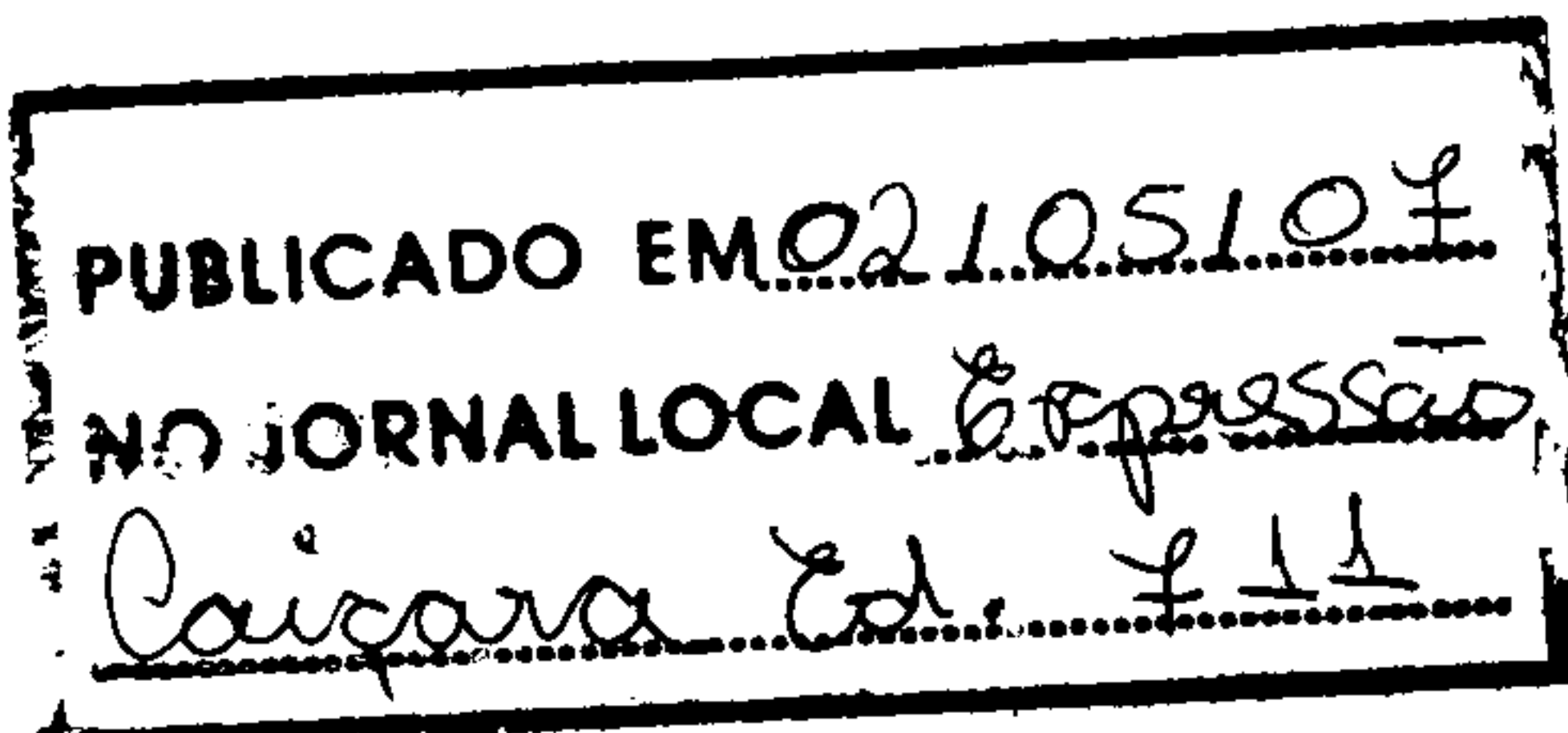
**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA**  
ESTADO DE SÃO PAULO

01.05.01 - 04.123.0007.2007 - 3.3.90.35.00 - 77		
Servicos de consultoria	.....	5.000,00
01.10.01 - 12.122.0027.2015 - 4.4.90.52.00 - 202		
Equipamentos e material permanente	.....	9.000,00
01.10.03 - 12.361.0029.2017 - 3.3.90.32.00 - 229		
Material de distribuição gratuita	.....	410.000,00
01.10.06 - 12.365.0032.2020 - 3.3.90.32.00 - 262		
Material de distribuição gratuita	.....	120.000,00
01.11.01 - 27.812.0035.2023 - 4.4.90.52.00 - 287		
Equipamentos e material permanente	.....	15.000,00
01.13.01 - 08.244.0037.2025 - 3.1.90.16.00 - 327		
Outras despesas variáveis - pessoal civil	.....	10.000,00
01.14.01 - 10.122.0042.2031 - 3.1.90.11.00 - 342		
Vencimentos e vantagens fixas -pessoal civil	.....	20.000,00
01.14.01 - 10.122.0042.2031 - 3.3.90.30.00 - 348		
Mateiral de consumo	.....	100.000,00
01.14.01 - 10.122.0042.2031 - 3.3.90.39.00 - 357	fonte de recurso 05	
Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	.....	100.000,00
<b>TOTAL</b>	.....	<b>889.000,00</b>

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data, devendo ser providenciada a sua publicação.

Caraguatatuba, 10 Abril de 2007.

**JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR**  
Prefeito Municipal



Decreto 044/2007

Caraguatatuba, 10 de abril de 2007.

Ao  
Gabinete do Prefeito

Para dar cumprimento ao orçamento empenhando despesas não previstas, solicito abertura de crédito suplementar, através de decreto, das seguintes dotações do orçamento vigente:

01.04.01 - 04.122.0006.2006 - 3.3.90.39.00 - 58		
Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	.....	100.000,00
01.05.01 - 04.123.0007.2007 - 3.3.90.91.00 - 81		
Sentenças Judiciais - precatórios	.....	5.000,00
01.10.01 - 12.122.0027.2015 - 3.1.90.94.00 - 194		
Indenizações trabalhistas	.....	9.000,00
01.10.03 - 12.361.0029.2017 - 3.3.90.30.00 - 226		
Material de consumo	.....	120.000,00
01.10.03 - 12.361.0029.2017 - 3.3.90.39.00 - 232		
Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	.....	290.000,00
01.10.06 - 12.365.0032.2020 - 3.3.90.30.00 - 261		
Material de consumo	.....	120.000,00
01.11.01 - 27.812.0035.2023 - 3.3.90.30.00 - 281		
Material de consumo	.....	15.000,00
01.13.01 - 08.244.0037.2025 - 3.1.90.94.00 - 328		
Indenizações trabalhistas	.....	10.000,00
01.14.01 - 10.122.0042.2031 - 3.1.90.94.00 - 346		
Indenizações Trabalhistas	.....	20.000,00
01.14.01 - 10.122.0042.2031 - 3.3.90.32.00 - 351	fonte de recurso 05	
Material de distribuição gratuita	.....	100.000,00
01.14.01 - 10.122.0042.2031 - 3.3.90.39.00 - 356		
Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	.....	100.000,00
<b>TOTAL</b>	.....	<b>889.000,00</b>

A suplementação acima será coberta com a anulação parcial/total das seguintes dotações do orçamento vigente:

01.04.01 - 04.122.0006.2006 - 4.4.90.52.00 - 63		
Equipamentos e material permanente	.....	100.000,00
01.05.01 - 04.123.0007.2007 - 3.3.90.35.00 - 77		
Serviços de consultoria	.....	5.000,00
01.10.01 - 12.122.0027.2015 - 4.4.90.52.00 - 202		
Equipamentos e material permanente	.....	9.000,00
01.10.03 - 12.361.0029.2017 - 3.3.90.32.00 - 229		
Material de distribuição gratuita	.....	410.000,00
01.10.06 - 12.365.0032.2020 - 3.3.90.32.00 - 262		
Material de distribuição gratuita	.....	120.000,00




01.11.01 - 27.812.0035.2023 - 4.4.90.52.00 - 287		
Equipamentos e material permanente	.....	15.000,00
01.13.01 - 08.244.0037.2025 - 3.1.90.16.00 - 327		
Outras despesas variáveis - pessoal civil	.....	10.000,00
01.14.01 - 10.122.0042.2031 - 3.1.90.11.00 - 342		
Vencimentos e vantagens fixas -pessoal civil	.....	20.000,00
01.14.01 - 10.122.0042.2031 - 3.3.90.30.00 - 348		
Mateiral de consumo	.....	100.000,00
01.14.01 - 10.122.0042.2031 - 3.3.90.39.00 - 357	<i>fonte de recurso 05</i>	
Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	.....	100.000,00
<b>TOTAL</b>	.....	<b>889.000,00</b>



José Edvaldo de Vale  
Secretário da Fazenda